

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI

Institui o "Dia do Auditor Fiscal da Receita Municipal" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituído por esta Lei o "Dia do Auditor Fiscal da Receita Municipal" a ser comemorado anualmente na semana em que incidir o dia 27 de fevereiro de cada ano.
- **Art. 2º** A comemoração do "Dia do Auditor Fiscal da Receita Municipal" será constituída de mobilização da sociedade local para a valorização do exercício do cargo de Auditor Fiscal, em suas atribuições e suas contribuições para a arrecadação devida, correta e justa dos impostos que necessários para o suporte dos encargos decorrentes da disposição de infraestruturas e da prestação dos serviços públicos necessários à promoção do desenvolvimento humano e social da população do Município de Vila Velha e do bem-estar de todos os seus membros.
- **Parágrafo único**. A mobilização social que referida no *caput* deste artigo incluirá a promoção e/ou a realização de ações de conscientização e educação tributárias de seus participantes.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias inscritas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes ao início de sua vigência.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 23 de dezembro de 2019.

OSVALDO MATURANO Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVAS

Senhor Vereador Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Com esta iniciativa queremos expressar o reconhecimento da parte deste Poder e incentivar a valorização pela população deste Município daqueles servidores municipais que exercem o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, em suas atribuições e suas contribuições.

Isso, tanto como destacado no art. 2º, tomando ser uma finalidade precípua dos impostos a redução das desigualdades regionais e sociais, consoante dispostos da Lei Orgânica Municipal [art. 1º, § 5º, caput e inciso III; art. 122, § 7º; art. 139, § único], repercutindo aqueles da Constituição Federal; quanto da descrição sumária constante do Anexo II da Lei nº 5.203, de 2011 ["Institui o plano de cargos, carreira e vencimentos do quadro técnico e administrativo do poder executivo do Município de Vila Velha"]:

"Realizar atividades pertinentes a fiscalização e arrecadação do Município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros, de acordo com a legislação vigente."

E, mais ainda, do Projeto de Lei protocolado sob o nº 6.574/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Cargos de Fiscalização Municipal do Poder Executivo", que se encontra disposto para análise dos membros deste Poder Legislativo, a dar, no seu Anexo VI, em descrição sintética, ser o cargo de Auditor Fiscal, aquele que:

"[...] se destina a fiscalizar, apurar e constituir o crédito tributário pelo lançamento, além de orientar e prestar esclarecimentos sobre questões concernentes à arrecadação tributária municipal, aplicando a legislação e normas sobre a matéria para evitar a evasão fiscal e resguardar o erário público" [grifos nossos].

Quanto à data que proposta para o "Dia do Auditor Fiscal da Receita Municipal", 27 de fevereiro, trata-se da mesma que serve à comemoração do "Dia do Auditor Fiscal da Receita Federal", não havendo motivos para ser diferente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Oportuno ressaltar que a proposta de homenagem aos servidores Auditores Fiscais não se confunde com aquela instituída sob a Lei nº 6.078, de 24 de outubro de 2018, em favor dos ocupantes do cargo de "Agente de Fiscalização Pública", esses a cuidarem, conforme mesmo Anexo II da Lei nº 5.203, de 2011, de "Executar a política de fiscalização da Municipalidade através da supervisão e execução dos trabalhos de fiscalização de transportes, de urbanismo, controle ambiental, obras, relações de consumo e posturas da Prefeitura de Vila Velha".

Ante ao que exposto, e considerando a justiça da homenagem a ser instituída, contamos com o importante apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente iniciativa.

Vila Velha, ES, 23 de dezembro de 2019.

OSVALDO MATURANO Vereador